

LEI MUNICIPAL Nº 948/2024

DATA: 12 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: FIXA O VENCIMENTO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica atribuída a seguinte remuneração aos membros do Conselho Tutelar:

I - Conselheiro Tutelar R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - Conselheiro Coordenador do Conselho Tutelar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Fica assegurada a revisão salarial na mesma data e nos mesmos índices da revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Feliz Natal/MT.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO EM DOZE DE JUNHO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

